



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E FUNDART
016/2018 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
NO ARARAQUARA ROCK 2018

A Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara torna público o presente edital de Chamamento Público VISANDO A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, que acontecerá no período de 13 A 15 DE JULHO DE 2018, respeitadas as normas legais vigentes e o disposto no presente instrumento.

1. Fica designado até o dia 10/07/2018, às 17h00, o prazo para cadastramento de interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA N.º 016, visando a seleção de empresa do ramo de atividade regularmente constituída, que pretenda obter a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, que acontecerá no período de 13 a 15 de julho, no Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira na Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/n Vila Melhado, Araraquara-SP;

2. Somente poderão credenciar-se como interessados para participar da PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO TEATRO DE ARENA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE REALIZAÇÃO DO ARARAQUARA ROCK 2018, as empresas regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;

3. Será disponibilizada a área de entrada e saguão do Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira, com aproximadamente 1.995,35 m².

4. Os interessados em participar do presente Edital deverão, até às 17h00 do dia 10 de julho de 2018, entregar na Casa da Cultura "Luís Antônio Martínez Corrêa", localizada na Rua São Bento, 909, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, em envelope lacrado, cópia da seguinte documentação:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinente às atividades a serem desenvolvidas no espaço público objeto da permissão de uso ora regulamentada;
- b) cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
- c) cópia do RG e CPF dos representantes legais do proponente;
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos;
- e) indicação dos equipamentos e estrutura detalhada que será utilizada na exploração do espaço, incluindo pessoal para trabalhar;
- f) Proposta Econômica estabelecida na forma de contrapartida no valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pela permissão de que trata este edital;

g) Contrapartida na forma de 16 (dezesseis) fardos de refrigerante em lata para abastecimento do camarim das bandas participantes do Festival;

h) Descrição de todos os itens que serão comercializados e os valores que serão cobrados.

4.1 É obrigatória a disponibilidade de comercialização por cartão de crédito ou débito para apresentação de proposta para esse edital. Propostas que não apresentem essa estrutura serão desconsideradas.

4.2 Dentre os produtos comercializados, estão proibidos cafta, pastel, cachorro-quente, quantão e vinho quente.

5. Será selecionado, no máximo, 01 (um) interessado participante;

6. Na hipótese de se habilitarem mais de 01 (um) interessado participante, o desempate entre os habilitados dar-se-á de acordo com os critérios abaixo indicados, sendo considerado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos.

- a) Menor valor de comercialização das bebidas – 10 pontos
- b) Melhor estrutura disponível para atendimento do público – 7 pontos
- c) Maior valor de contrapartida financeira – 5 pontos
- d) Maior diversificação de marcas e produtos oferecidos – 3 pontos

7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este edital poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal Cultura e Fundart;

8. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente edital, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados;

9. A Comissão de Avaliação/Seleção será composta por comissão previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 FUNDART

Fundação de Arte e Cultura de Araraquara



PORTARIA Nº 67/2018

RESULTADO DE RECURSOS - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA PARA EMPREGO TEMPORÁRIO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 05/2018 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

RESULTADO

CANDIDATO	RESULTADO
LAURO MARTINS NETO	INDEFERIDO

O parecer encontra-se disponível para retirada pelo candidato no setor de Recursos Humanos da Fundação, no período das 09:00hs às 16:00hs.

Araraquara, 03 de Julho de 2018.
Lucia Regina Ortiz Lima
 Diretora Executiva
 Fungota-Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 2460/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG 7.513.128-6, Técnico em Contabilidade, para responder pela função de confiança de Secretário Geral, constante da Lei 9.152, de 06 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria-Geral, a contar de 03 (três) de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON LUIS YASHUDA
 Presidente

Publicada na Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.
 Registrada à fl. 325 do livro competente nº. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 2461/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 02 (dois) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), a servidora MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO, RG 40.722.008-2, da função de confiança de Gerente.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON LUIS YASHUDA
 Presidente

Publicada na Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.
 Registrada à fl. 326 do livro competente nº. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 2459/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 02 (dois) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), o servidor CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG 7.513.128-6, da função de confiança de Diretor de Unidade.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON LUIS YASHUDA
 Presidente

Publicada na Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.
 Registrada à fl.324 do livro competente nº. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
 ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.271 DE 03 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018"

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o evento da Copa Mundial de Futebol 2018;

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que todas as atividades econômicas interrompem seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, das 07:00 hrs às 13:15 hrs, nos dias em que os jogos forem às 15:00 hrs, sendo que após o término dos jogos o expediente será normalizado.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica:

I - ao serviço de pronto socorro municipal;

II - ao serviço de guarda e proteção patrimonial do Município;

III - e aos demais serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 03 de Julho de 2.018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHÊ Nº

37.831/2.018

38.080/2.018

38.869/2.018

39.910/2.018

39.326/2.018

37.795/2.018

TRATIVO – ME

38.026/2.018

38.340/2.018

38.319/2.018

39.435/2.018

37.956/2.018

37.783/2.018

37.973/2.018

38.761/2.018

37.982/2.018

38.998/2.018

38.969/2.018

37.964/2.018

38.173/2.018

38.949/2.018

39.306/2.018

39.929/2.018

38.537/2.018

38.190/2.018

38.196/2.018

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHÊ Nº

39.364/2.018

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº

08.305/2.018

38.501/2.018

CERTIFICADO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS.

Araraquara, 03 de julho de 2.018.

Milton Lopes da Silva Júnior
 Coordenador Executivo